



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 133/2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| P.L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 91/2024 | Dispensa de Licitação nº 45/2024                                                                                                         |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | <b>Aquisição de 22 canetas esferográficas pratas com dourado, tinta azul, com gravação em dourado em estojo ou capa aveludada preta.</b> |
| <p>Este instrumento tem origem no processo acima referenciado, autorizado por decisão fundamentada pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas ditadas pela Lei nº 14.133 de 2021, estando a ela, de forma total e plena vinculada, observando o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ O regime de execução será a empreitada por preço do item;</li><li>➤ Dotação Orçamentária – 01.02.01.031.2040.2709.3.33.90.39;</li></ul> |         |                                                                                                                                          |

**DADOS DO CONTRATANTE**

|               |                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qualificação  | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS</b> , pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L'Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo do município de Sete Lagoas/MG.                 |
| Representante | Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador(a) do CPF nº 414.104.916-68 e do RG nº MG 7.903.100, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG. |

**DADOS DA CONTRATADA**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qualificação  | <b>TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 01.067.167/0001-32, com sede e administração na Avenida Antônio Olinto nº 275, Centro, Município de Sete Lagoas/MG – CEP: 35700-002.       |
| Representante | Edlamar Soares da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, portador(a) do CPF nº 011.915.306-80 e do RG nº M - 7.316.676, com domicílio na Rua Rio Nilo, nº 167, Bairro São Pedro, Município de Sete Lagoas/MG – CEP: 35701-030. |
| e-mail        | atendimento1@tracoecia.com.br                                                                                                                                                                                                                   |
| Telefones     | Fixo: (31)7711-0000                                                                                                                                                                                                                             |

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| QTD | Descrição                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 22  | <b>Vinte e duas canetas esferográficas pratas com dourado, tinta azul, com gravação em dourado em estojo ou capa aveludada preta.</b> | R\$ 37,04      | R\$ 815,00  |

**VALOR TOTAL: (Oitocentos e quinze reais)**

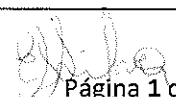
**DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL / FATURA**

|                    |                                                                                                                                                                                                                    |          |                    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|
| Nome               | Sete Lagoas Câmara Municipal                                                                                                                                                                                       | CNPJ     | 19.781.236/0001-30 |
| Endereço           | Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG – CEP 35700-177                                                                                                                   | Telefone | (31) 37790000      |
| Prazo da Entrega   | <b>A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta Ordem de Fornecimento.</b>                                                                                        |          |                    |
| Prazo de Pagamento | A Câmara Municipal efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal juntamente com os documentos que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista. |          |                    |

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar o objeto desta dispensa de licitação, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresarial e instruções da fiscalização do Poder Legislativo.
- Informar à fiscalização do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto desta licitação dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas que melhor entender para corrigir a situação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

  
Página 1 de 3



3. Manter, **durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sob pena de rescisão do contrato administrativo.
4. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem a anuência do Poder Legislativo.
5. Responder pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
6. Garantir a qualidade do objeto desta licitação.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Comunicar à(s) contratada(s) qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução deste instrumento contratual;
2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
4. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada, em relação ao objeto licitado;
6. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da(s) contratada(s) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
7. Rejeitar o objeto da licitação de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto licitado/contratado;
9. Responder no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso.

#### **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021.
2. O licitante que cometer qualquer das infrações elencas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à esta Casa Legislativa (§ 9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

As hipóteses de rescisão deste instrumento são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e os direitos deste Poder Legislativo em decorrência da rescisão são aqueles previstos no art. 139 da mesma Lei.

#### **LIQUIDAÇÃO**

1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados da contratada e deste contratante; d) o valor a pagar.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



6. Persistindo a irregularidade, o fiscal deste instrumento deverá noticiar o fato ao gestor do contrato que providenciará a extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7. Havendo a efetiva execução do objeto contratado, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**PRAZO PARA PAGAMENTO**

O Poder Legislativo, efetuará o pagamento por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a execução do objeto desse instrumento e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, juntamente com os documentos que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista, encaminhando para o setor financeiro.

**GESTÃO DO CONTRATO**

A capacitação contínua do fiscal e do gestor do contrato é fundamental para assegurar o sucesso e a eficiência na execução de suas responsabilidades. Ambos desempenham papéis cruciais na gestão contratual, sendo o fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do cumprimento das obrigações contratuais, enquanto o gestor desempenha um papel estratégico na administração e coordenação global do contrato.

A Gestão desta Casa Legislativa preocupando-se com a constante atualização e aprimoramento de suas habilidades garantem um entendimento aprofundado das regulamentações pertinentes, promovem a eficácia na tomada de decisões e contribuem para a prevenção e solução de possíveis desafios. A capacitação não apenas fortalece suas competências individuais, mas também fomenta a colaboração e a comunicação efetiva entre ambas as partes, estabelecendo as bases para o alcance dos objetivos contratuais de forma transparente e eficiente.

**FORO JUDICIAL:** As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sete Lagoas/MG, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO NEVES

MOURA:08399373699

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG**

Gustavo Neves Moura – Diretor Geral

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
NEVES MOURA:08399373699  
Dados: 2024.12.09 11:30:33 -03'00'

  
**TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Edlamar Soares da Silva – Representante Legal